

LEI Nº1623 DE 03 DE AGOSTO DE 1993.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
RECEBER ÁREA DE TERRAS EM FORMA DE
DOAÇÃO**

JOÃO CANÍSIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em forma de doação dos Herdeiros de Alberto Armando Finger, um terreno com área total de 345,00 m², localizado em Campestre, medindo e confrontando-se ao NORTE, onde mede 15,00m com Estrada Municipal Campestre Baixo/ Salvador do Sul, ao SUL, onde também mede 15,00m, faz divisa com terras dos doadores, a LESTE, onde mede 23,00 m também faz divisa com terras dos doadores e a OESTE, onde mede 23,00 m faz divisa com terras de João Pacini.

Parágrafo Único. A presente área será para fins de implantação de um Mini-Posto de Saúde, correio e Central Telefônica.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 03 de agosto de 1993.

Registre-se e Publique-se

Adir Stein
Secretário

João Canísio Hoffmann
Prefeito Municipal